PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

Publicada no D.O.E. na ed. nº 1.308, pág. 31, em 09/06/82. Helena.

LEI Nº 695

DATA: 03.06.82

SÚMULA: autoriza convênio com a COPEL até Cr$ 9.100.000,00 para iluminar os jardins CATARATAS, VISTA ALEGRE, DONA HORTÊNSIA e DONA TEREZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar com a COPEL - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA convênio até o valor de Cr$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil cruzeiros), com o objetivo de estender ao JARDIM CATARATAS, ao JARDIM VISTA ALEGRE, ao JARDIM HORTÊNSIA e ao JARDIM DONA TEREZA, nesta Cidade, a rede de energia elétrica e os serviços de iluminação pública, compreendendo 97 postes e 106 luminárias.

Art. 2º. Fica, também, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar procuração à COPEL, por conta da quota do ICM, que cabe ao Município, para pagamento dos encargos financeiros fixados no convênio celebrado.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 03 DE JUNHO DE 1 982.

Bel. Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

TIP. LEX